



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

“Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Reduto/MG, a semana de incentivo à prática de esporte “Carrinho de Rolimã e dá outras providências”

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Reduto/MG, a Semana de Incentivo a prática do esporte conhecido como “Carrinho de Rolimã”, que acontecerá na segunda semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - O poder executivo regulamentara esta Lei no que for necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR
VEREADOR